



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.887 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
'CLUBE DA ALEGRIA'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para subvencionar o 'Clube da Alegria' - Grupo de Convivência da 3ª Idade, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814852.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 200.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

03.01.04160961.02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 496, de 07 / 07 /91.